

Dispõe sôbre abertura de Crédito especial

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, usando de suas atribuições aprova e o Prefeito Municipal de Pinhalzinho, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Pinhalzinho, um crédito Especial no valor de NCr\$.... 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para compra de máquinas e arquivos para introduzir o sistema de Contabilidade mecanizado.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do / exercício de 1.967.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 30 de dezembro de 1.968


JOSÉ DE LIMA BRANCO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL